

**MINISTÉRIO DO TRABALHO****Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios  
e de Previdência Geral****Direcção dos Serviços de Seguros Industriais****Portaria n.º 2:664**

Tendo a Companhia de Seguros O Futuro, com sede em Lisboa, requerido autorização para explorar novas combinações do ramo de seguros de vida: manda o Go-

vêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de Seguros O Futuro, com sede em Lisboa, a explorar os seguros de efeitos múltiplos e capital progressivo, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 5 de Março de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.